AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 92/2026

PROCESSO Nº 2026/3285390

CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – **FSCMP**, inscrita no CNPJ nº **04.929.345/0001-85**.

A CONTRATANTE torna público que realizará **Dispensa Eletrônica**, que será regida pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022, e demais normas aplicáveis, conforme condições estabelecidas neste Aviso e em seu Termo de Referência.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por Agente de Contratação, por meio da internet, com utilização de recursos de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

1.2 A sessão será realizada no dia 15/09/2026, às 08h, na plataforma: https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx

1.3 O aviso será divulgado no Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2. OBJETO

Aquisição de material de Permanente, conforme o Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	TOTAL
01	APLICADOR DE CLIPS MÉDIO/LARGO, ROTATÓRIO 360°, DIÂMETRO DE 10 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 330 MM, DESMONTÁVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA INTERNA, AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS POR VIDEOLAPAROSCOPIA E COMPATÍVEL COM OS CLIPS PADRÃO L300/LT300 (MEDIUM/LARGE) UTILIZADOS PELA FSCMPA.	1532049	UND	03	R$10.992,31	R$32.976,93
02	APLICADOR DE CLIPS PARA VIDEOLAPAROSCOPIA, COMPATÍVEL COM CLIPS PADRÃO L400/LT400 (LARGE) UTILIZADOS PELA FSCMPA, COM DIÂMETRO DE 10 MME COMPRIMENTO ÚTIL DA HASTE DE APROXIMADAMENTE 330 MM, MECANISMO ROTATÓRIO DE 360°, CABO ERGONÔMICO QUE PERMITA MANUSEIO SEGURO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO E APROPRIADO PARA USO CIRÚRGICO, REUTILIZÁVEL, DESMONTÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, PERMITINDO ADEQUADO PROCESSAMENTO, LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO CONFORME AS ROTINAS INSTITUCIONAIS.	2233070	UND	02	R$8.572,20	R$17.144,40
					VALOR GLOBAL	**R$50.121,33**

3. HABILITAÇÃO

3.1 A habilitação será realizada conforme disposto no Termo de Referência.

3.2 A empresa deverá comprovar sua regularidade jurídica e fiscal mediante a apresentação da documentação exigida pela legislação vigente, incluindo as certidões previstas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, tais como: Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Regularidade Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, Certidão de Regularidade Fiscal Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.3 A empresa deverá apresentar registro ou notificação do produto junto à ANVISA, ou comprovação de dispensa de registro, quando aplicável, nos termos da legislação sanitária vigente.

3.4 A empresa não poderá estar impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Será adotado o critério de julgamento de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Conforme Termo de Referência.

6. PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e conter: descrição clara e detalhada do material ofertado; preços unitários e total; indicação de marca, procedência e demais elementos identificadores.

6.2 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, contendo: valor global em reais (R$); validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação; CNPJ; endereço; e-mail; telefone; dados bancários; e assinatura física ou eletrônica do responsável legal.

6.3 A proposta deverá ser acompanhada catálogo, ficha técnica ou manual do fabricante, para fins de comprovação do atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

6.4 A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta final e as certidões de regularidade fiscal para o e-mail: compras@santacasa.pa.gov.br Contato: (91) 3251-7338.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

8. SANÇÕES

8.1 Aplicam-se ao presente certame as sanções administrativas previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 A entrega deverá ser realizada de forma imediata e integral, após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

9.2 A entrega deverá ocorrer em parcela única, com todos os acessórios e requisitos necessários ao perfeito funcionamento do objeto, observadas as especificações constantes no Termo de Referência.

9.3 O local de entrega será aquele indicado no Termo de Referência.

10. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

10.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa Eletrônica.

10.2 A falsidade de qualquer documento ou informação implicará a imediata desclassificação do proponente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.3 Encerrada a etapa de lances, o vencedor deverá enviar a proposta no prazo máximo de **02 (duas) horas**, sob pena de recusa.

10.4 Em caso de desclassificação ou inabilitação, serão convocadas as empresas remanescentes, observada a ordem de classificação, com prazo de **15 (quinze) minutos** para manifestação.

10.5 Caso necessário, será solicitada **amostra do produto**, no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, por meio do chat da plataforma, para emissão de parecer técnico, conforme Termo de Referência.

10.6 As amostras apresentadas para avaliação pela área técnica não serão devolvidas, independentemente do resultado do certame.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, observada a legislação vigente.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O resultado da Dispensa Eletrônica será divulgado no Portal ComprasPará e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Belém (PA), 10 de setembro de 2026.

Andreia Lucia Campos Canelas

Coordenadora

Matrícula nº 57192905/1